



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1018/82

SÚMULA :- Renova autorização contida em Lei que especifica e autoriza a exedição de Títulos Definitivos.

O Prefeito Municipal de Amambai, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 03.12.82., aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica revogada a autorização contida no artigo primeiro da Lei Municipal nº 672, de 21.12.72, para expedir Título Definitivo à Firma TREMENBÉ - Indústria e Comercio de Madeiras Ltda dos lotes nºs 05,06, 07 e 08 da Quadra nº 38 do Distrito de Cel. Sapucaia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo dos lotes nºs 05 e 006 da Quadra nº 38, do Distrito de Cel. Sapucaia ao Sr. UBERLÂNDIO PAIXÃO - MARTINS E Dos lotes nº 07 e 08 da mesma quadra ao Sr. ERCELBERTO JOSÉ CESCA LONGO.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1.982.

NÉSTOR SINESTRE TAGLIARI

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13.12.82.

MARcos OLIVEIRA GUIMARÃES

Secretário